



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO No.1.175 DE 15 DE MAIO DE 1.996.
Dispõe sobre atualizações orçamentarias.

"Estabelece novas tarifas para o serviço de transporte de passageiros por meio de automóvel e dá outras providências."

JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 2o. da lei 910 de 24 de Novembro de 1995 e, considerando o valor do IGP/FGV, no mês de janeiro de 1996.

D E C R E T A

Artigo 1o. Os saldos das dotações orçamentarias serão corrigidos em atendimento a Lei 910/95 como segue:

Para 1o. de Abril em 0,70%

Artigo 2o. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos apartir de 1o. de Maio 1996, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra em 15 de Maio de 1996 - 31o. Ano de Emancipação Política-Administrativa.

Jose da Cruz Jardim Teixeira
JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA
Prefeito

Wagner Vicente Ferrari
WAGNER VICENTTI FERRARI
Diretor de Finanças